

Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob N.º 3151
Em 15/05/2013
Jamille N. Grimm
Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS BANCADA DO PDT GABINETE DO VEREADOR RICARDO SANTOS

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 2982/13

Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora
Senhores Vereadores

EMENTA: Dispõe sobre alteração no parágrafo 2º do Artigo 1º do Projeto de Lei nº 2982/13

O Parágrafo 2º do Artigo 1º do Projeto de Lei nº 2982/13 passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo 2º - Os banheiros deverão atender o número mínimo de três unidades sendo uma destinada para o sexo masculino, outra para o sexo feminino e uma terceira destinada à população LGBT, sendo vedada a instalação de banheiros químicos para o cumprimento dessa norma.

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS-15-Mai-2013-09:27-003151-1/2

Sala das Sessões, 16 de maio de 2013

Vereador Ricardo Santos - PDT